

**LEI N° 108, DE 25 DE SETEMBRO DE 1968**

*Concede gratificações nos Serviços do Ibra inerentes ao Setor Municipal e abre o crédito especial de NC\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco cruzeiros novos) nos Serviços de Gabinete e Secretaria da Prefeitura e dá outras providências.*

Prefeitura Municipal de Heliódora, 25 de setembro de 1968.

**O Prefeito Municipal**  
**José damasceno Ferreira**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 30 de setembro de 1968.  
Benedito C. Tolêdo. Secretário.